

PORTARIA MUNICIPAL Nº 248, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ANUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais do Poder Público local, visando melhor entendimento sobre perfil profissional, mapeamento estratégico e necessidades de qualificação e readequações funcionais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto o **RECADASTRAMENTO ANUAL** de Servidores Públicos Municipais, de caráter pessoal, obrigatório e responsabilidade do *Colaborador* sobre a veracidade das informações prestadas.

Parágrafo Único – O recadastramento anual consistirá na atualização de dados pessoais dos Servidores Públicos Municipais, tais como:

- I. Declaração de dependentes;
- II. Endereço residencial;
- III. Escolaridade e/ou formação continuada;
- IV. Estado civil;
- V. Disponibilidade ou interesse na transferência de Unidade Administrativa;
- VI. Dados telefônicos ou de endereço eletrônico de mensagens.

Art. 2º - Os Recursos Humanos Municipais serão responsáveis pela organização, implementação e fiscalização da execução do recadastramento.




Art. 3º - O recadastramento deverá ser realizado, anualmente, no ato da assinatura dos documentos de fruição/gozo de férias do *Colaborador*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 04 de março de 2021


LAERTE SONSIN JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de março de 2021, com a devida publicidade


CAIO VINICIUS PICININ

Secretário Municipal de Administração